



São Roque-SP

DECRETO Nº 7.313, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer a Onofre Pascoto e sua mulher Maria Pereira Pascoto, necessário para implantação de unidade escolar e dá outras providências.

Efaneu Nolasco Godinho, **Prefeito da Estância Turística de São Roque**, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, para fins de implantação de unidade escolar, o lote de terreno nº 8, da quadra A, do loteamento denominado "Paisagem Colonial - Gleba II - Chácaras Residenciais", situado no Bairro Goiana, deste município e comarca, objeto de matrícula nº 13.918, do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, que consta pertencer a Onofre Pascoto e sua mulher Maria Pereira Pascoto, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Praça ou Balão de Retorno da rua 1, do loteamento, onde mede um total de 52,00 metros em curva, para quem dessa Praça ou Balão o olha mede 14,00 metros à esquerda, acompanhando o rumo de quem vem da Rua 1 para a Praça de Retorno, onde confina com o lote nº 1 da quadra D, ainda à esquerda acompanhando a divisa dos terrenos de José Gavin Roca, mede 69,00 metros do lado direito mede 53,60 metros, dividindo com o lote nº 6, da mesma quadra e nos fundos mede 50,00 metros, divisando com o lote nº 7 da mesma quadra, fechando assim a presente descrição.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância turística de São Roque, 22/12/11.

Efaneu Nolasco Godinho
Prefeito

Publicado aos 22 de dezembro de 2011, no Gabinete do Prefeito.

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**